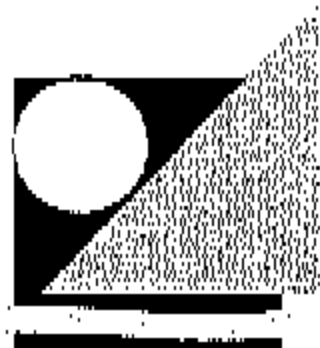


lei nº 336



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04/12/01

*Roberta dech*

FUNSIONÁRIO

DATA 15 / 03 / 51

PROJETO DE LEI Nº 22/51

ASSUNTO: abre o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 para  
e fim que indica

VEREADOR Enoch Furtado Leite

LEI Nº 336 DE 25 / 09 / 51

DIOM Nº 5248 DE 09 / 10 / 51

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 003361951  
Projeto: 00221951  
Autor: ENOCH FURTADO  
Assunto: CREDITO





# Câmara Municipal de Fortaleza

*J. Epíet*



Of. N° .....

Fortaleza,

LEI N° 336 de 25 de Setembro de 1951

Abre o crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / o crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para fazer face à construção de um prédio, no terreno pertencente à Prefeitura Municipal, no Matadouro São João, desta capital, destinado a um posto de socorro urgente e de enfermagem.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASSADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Setembro de 1951.

*Paulo M. de Araújo*  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Paulo Felício Benevides de Vasconcelos*  
PLAUTO FELÍCIO BENEVIDES DE VASCONCELOS  
Secretário Municipal de Fazenda.



OF. N.

# Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,

PROJETO de Lei nº 202

Abre o crédito especial de Cr\$80.000,00, para o fim que indica.

*A' Comissão de Finanças  
Em 15.3.51*

*[Signature]*

*Vote a' favor*

*Trat. com o div. de Finanças  
Em 2/4/51*

*[Signature]*

*Aprovado em 15 de março de 1951*

*[Signature]*

*Aprovado em 21 de março de 1951*

*[Signature]*



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$80.000,00, para construção de um prédio, no terreno pertencente à Prefeitura, no Matadouro, destinado a um Posto de Socorro urgente e de enfermagem.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Enoch Justado Leite*

### Justificativa

O bairro do Matadouro é hoje um dos mais populosos da capital. Essa população é representada, quase que exclusivamente, por operários, a que faltam meios para seu bem estar coletivo e individual razão por que está a merecer dos poderes públicos mais atenção, que se concretizará na criação de um Posto Médico e serviço de enfermagem regular, a que possam os habitantes do mesmo bairro recorrer, sem onus, nas suas necessidades, acrescentando-se, ainda, que mais de 100 operários do Matadouro Modelo pertencem ao quadro da Prefeitura e residem naquele bairro.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1951.

*Enoch Justado Leite*

*3/3/51 - Ao Peritor José Barros  
de Alencar para relatar  
M.ª Eulália Odório de  
Morães Rebelo*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Parecer Nº 12/51 (Ao Projeto de Lei Nº 22/51)

*A. M. Furtado Leite*  
*29. III. 1951*  
*Matadouro*  
*Matadouro*  
*15. III. 1951*

O projeto do Vereador Enoch Furtado Leite autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr. \$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para a construção de um Posto de Socorro urgente e de enfermagem no Matadouro Modelo, é dos mais justos, pois na realidade, vem ele focalizar um dos problemas mais sérios em nossos dias: a saúde pública.

No entanto, a situação crítica por que atravessam as finanças municipais, não permite que o Executivo Municipal, nesta conjuntura possa arcar com despesas extraordinárias, que outra coisa não poderão fazer, sinão a impossibilidade de uma reorganização e reabilitação das finanças do Município.

Somos, portanto, no momento, pela redução de 50% da quantia // fixada no projeto de lei nº 22/51; e apresentamos assim, a seguinte emenda:

Substitua-se abrir um crédito especial de Cr. \$80.000,00 (oi-// tenta mil cruzeiros), por abrir um crédito especial de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil curzeiros).

É este o nosso parecer.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, me 28 de Março de // 1951.

*Francisco de Paula Hillard*

Presidente

*Ricardo C. Magalhães*

Relator

*Enoch Furtado Leite*

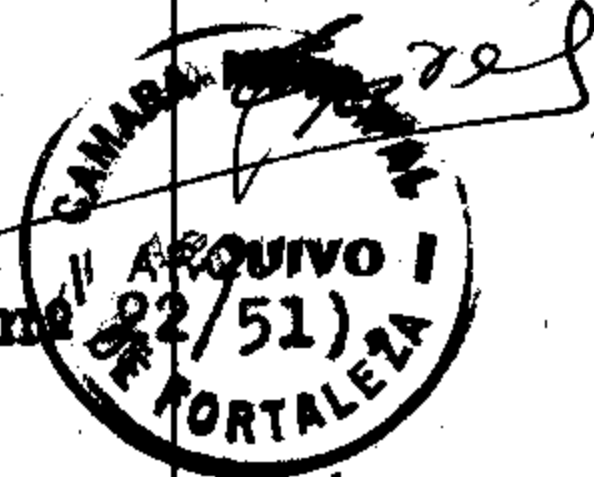
*Sebastião Branco*

*Guilherme*

*Supremo - decidida*  
*me 28. III. 1951.*  
*Matadouro*  
*Matadouro*

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 1 / 51 (Ao projeto de lei nº 22/51)



*Imprimir  
13 de Set. 1951  
[Signature]*

Diante da justificativa feita pela Comissão de Finanças e Administração ao projeto acima, concordamos com a aprovação do mesmo.

Achamos que o referido bairro bem merece, o que no momento / pleiteia o referido vereador, visto que a densidade de pobreza naquele bairro atende a centenas de pessoas e ao mesmo tempo, tratando-se de uma obra da Prefeitura Municipal de Fortaleza, vem esta atender a grande parte de seus próprios funcionários que ali residem.

É o nosso parecer, porém, atendendo-se o parecer nº 12/51, da Comissão de Finanças e Administração; apresentamos no entanto a seguinte emenda:

Art.2º - Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por / intermédio da Secretaria de Saúde e Assistência Social, elaborará o regulamento do mencionado Posto de Socorro Urgente e Enfremagem baseado na lei 44, de 16 de Setembro de 1948."

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Setembro de 1951.

*Impressão e distribuição  
14-9-51  
[Signature]*

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]